



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI-BA

OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços na Revisão e Manutenção (mecânica, lanterna, pintura, eletricidade e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças originais pela fornecedora, para a manutenção do veículo leve pertencente à Câmara Municipal de Itagi-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 95.587,10

**DATA HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA
DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

27/02/2026

Até as 08h00min. No e-mail: licitacamaraitagihotmail.com

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO EM
PERCENTUAL POR GRUPO/LOTE ÚNICO**

**OBS: O LICITANTE [NÃO] PODERÁ OFERECER A PROPOSTA INICIAL
INFERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) NO GRUPO/LOTE ÚNICO, SOB PENA
DE DESCLASSIFICAÇÃO**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI ATO CONVOCATÓRIO DE DISPENSA Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI-BA**, por meio do Agente de Contratação, sediada à Praça Lomanto Junior s/n, Centro, Itagi-Bahia realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL), na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data: 27/02/2026

Horário de Recebimentos das Propostas e Documentação: até as 08h00min do dia 27 de fevereiro de 2026.

Email: licitacamaraaitagi@hotmail.com

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO (EM PERCENTUAL) POR GRUPO/LOTE ÚNICO

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços na Revisão e Manutenção (mecânica, lanterna, pintura, eletricidade e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças originais pela fornecedora, para a manutenção do veículo leve pertencente à Câmara Municipal de Itagi-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, quanto às especificações do objeto.

1.2. A contratação ocorrerá em Grupo/Lote único, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Preço Médio SEM O DESCONTO	Percentual mínimo de desconto para mão de obra	Preço Médio com Desconto	Valor máximo estimado de despesa dos veículos (R\$)
1	Serviços de Mecânica: mecânica em geral e serviços similares (preço máximo por homem/hora).	70 horas	R\$ 147,37	10%	R\$ 132,633	R\$ 9.284,31
2	Serviço de Carroceria: lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamentos dos bancos e serviços similares. (preço máximo por homem/hora)	70 horas	R\$ 156,44	10%	R\$ 140,796	R\$ 9.855,72
3	Serviço do Sistema Elétrico: elétrica em geral. (preço máximo por homem/hora)	60 horas	R\$ 155,34	10%	R\$ 139,806	R\$ 8.388,36
Valor Total SEM O DESCONTO %			R\$ 30.587,10	VALOR TOTAL COM DESCONTO %		R\$ 27.528,39
Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor máximo estimado (R\$)	Percentual mínimo de desconto para peças.	Valor máximo de despesa (R\$) COM DESCONTO	
4	Fornecimento de Peças	Valor básico	R\$ 65.000,00	10%	R\$ 58.500,00	
Valor final da proposta das peças "4".			R\$ 65.000,00		R\$ 58.500,00	
VALOR GLOBAL FINAL DA MÉDIA DE PESQUISA DE PREÇO DO GRUPO ÚNICO (ITENS "1+2+3" SERVIÇOS + ITEM "4" PEÇAS) = R\$ 95.587,10 SEM DESCONTO						R\$ 95.587,10
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO/LOTE COM DESCONTO						R\$ 86.028,39

2. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

2.1. O presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: licitacamaraaitagi@hotmail.com, fazendo referência à **DISPENSA Nº 02/2026**.

2.1.1. O prazo mínimo de divulgação observará o disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O fornecedor/ Prestador de Serviços interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, encaminhará, exclusivamente por e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, em um único arquivo.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo III do Modelo anexo a este Aviso de Contratação Direta e seus anexos, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Ato Convocatório, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.2. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.3. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Ato Convocatório, bem como no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DO CONTRATO e DECLARAÇÕES** e atender a todas as condições neles contidas.

4.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.5. Os preços ofertados não poderão exceder o valor unitário e total, constantes neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

5.2. Para habilitação deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos de Dispensa de Licitação será exigida a documentação conforme constante no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e ainda:

- a) Declaração Unificada Anexo IV e qualquer outra relacionada nos anexos que não estejam relacionadas na declaração unificada, deve ser encaminhada junto com a habilitação.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após Autorização de Contratação, caso se conclua pela contratação, será emitido o contrato e nota de empenho.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 6.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos arts. 105, 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.
- 6.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/prestador de serviços durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor ou contratado que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento de contratação direta;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - i) fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o conluio entre fornecedores, em qualquer momento do procedimento, inclusive após o encerramento da fase de recebimento das propostas.
- 7.3. O fornecedor ou contratado que cometer qualquer das infrações previstas no item 7.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:
- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa, nos percentuais e condições definidos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

7.4. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração e a eventual implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. As sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente, nos termos do art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. A aplicação de qualquer sanção não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração, nos termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Antes da aplicação das sanções, será assegurado ao fornecedor ou contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á por meio de processo administrativo próprio, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente nos casos de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

7.9. Quando a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente, nos termos do art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios da prática de ato lesivo tipificado na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, os autos serão encaminhados à autoridade competente para apuração, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Itagi – DOEMI, no sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Itagi, Portal da Transparência e no PNCP.

8.2. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.3. Poderá a Diretoria da Câmara Municipal de Itagi-BA, solicitar a revogação do presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.4. A Diretoria da Câmara Municipal de Itagi-BA poderá solicitar a anulação do presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.5. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos não gera direito a indenização.

8.6. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Diretoria da Câmara Municipal de Itagi-BA.

8.7. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este Ato Convocatório que atuem direta ou indiretamente.

8.8. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Ato Convocatório no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

8.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Diretoria da Câmara Municipal de Itagi-BA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste Ato/Aviso.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

- 8.12. Após o recebimento das propostas e documentação será divulgada Relatório no Diário e Portal da Transparência da Câmara Municipal.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 8.13.2. ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar;
 - 8.13.3 ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato;
 - 8.13.4. ANEXO III – Proposta de Preço;
 - 8.13.5. ANEXO IV – Declaração Unificada.

Itagi-Bahia, 23 de fevereiro de 2026

LUCIANO DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

M O D E L O

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI – BAHIA
NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará a prestação de serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos da Dispensa de Licitação nº 02/2026, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços na Revisão e Manutenção (mecânica, lanterna, pintura, eletricidade e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças originais pela fornecedora, para a manutenção do veículo leve pertencente à Câmara Municipal de Itagi-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
NOME/CONTATO REPRESENTANTE LEGAL:			

	Descrição	Quantidade estimada	Valor Homem/Hora	Percentual de desconto para mão de obra	Valor da despesa
1	Serviços de Mecânica: mecânica em geral e serviços similares (preço máximo por homem/hora).	70 horas	R\$ 147,37	%	R\$
2	Serviço de Carroceria: lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamentos dos bancos e serviços similares. (preço máximo por homem/hora)	70 horas	R\$ 156,44	%	R\$
3	Serviço do Sistema Elétrico: elétrica em geral. (preço máximo por homem/hora)	60 horas	R\$ 155,34	%	R\$
TOTAL 1+2+3					R\$
Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor Estimado	Percentual de desconto peças	Valor da despesa
4	Fornecimento de peças	Valor básico	R\$ 65.000,00	%	R\$
SUB TOTAL					R\$
TOTAL 1+2+3+4					R\$

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação.

Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI.

Que temos pleno conhecimento dos locais e das condições dos serviços, comprometendo-nos desde já a executar os serviços na forma exigida por esta Câmara Municipal de Itagi-BA.

_____, _____ de _____ de 2026.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

NOME DA EMPRESA

CNPJ n.º

RESPONSÁVEL LEGAL

RG n.º

CPF n.º



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

ANEXO IV

MODELO

Timbre ou Logotipo da empresa Contratada

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação e Equipe de apoio

Câmara Municipal de Itagi - Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____, com sede na _____ nº _____, _____, CEP: _____ BAIRRO _____, MUNICÍPIO DE _____ - _____, por seu representante legal, nos autos do procedimento administrativo supracitado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
2. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
3. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaramos, para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
5. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do parágrafo §3, do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
6. Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponentes dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Câmara Municipal de Itagi, que o responsável legal da empresa é o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, cuja a função/cargo é sócio(a) administrador (a), **responsável pela assinatura do contrato.**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

8. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para seguinte endereço: E-MAIL/TELEFONE.
9. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Câmara Municipal de Itagi-BA.
10. Declaramos o compromisso e temos pleno conhecimento das condições necessárias para entrega de produtos e/ou prestação dos serviços nas características e especificações descritas.
11. Declaramos que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12. Declaramos que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na lei 8.429/92.
13. Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
14. Declaramos que toda documentação anexada ao e-mail é autêntica;
15. Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei Federal 14.133/2021;
16. Declaramos que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado da Câmara Municipal;
17. Declaramos que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
18. Declaramos que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
19. Declaramos ainda que essa declaração unificada não invalida qualquer outra declaração exigida neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos sendo complementar e deverá ser cumprida independente da transcrição nessa declaração unificada.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ – _____, _____ de _____ de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

ASSINATURA

NOME DA EMPRESA

CNPJ n.º

RESPONSÁVEL LEGAL

RG n.º

CPF n.º